Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.274 De, 08 de novembro de 1988.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio de 1989/1990/1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, aprova e eu, Prefeito Municipal de Itaguaí, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, para o triênio de 1989/1990/1991 constituído pelo anexo integrante desta Lei, estima, para o período, Despesa de Capital no valor de CZ$ 3.474.599.270,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil e duzentos e setenta cruzados).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, para o triênio de 1989/1990/1991 são estimados em CZ$ 3.474.599.270 (três bilhões quatrocentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil e duzentos e setenta cruzados).

Art. 3º - A Programação das Despesas de Capital integrante do anexo desdobra-se da seguinte forma:

DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

	1989	1990	1991
01-Câmara Municipal	27.000.000	55.000.000	55.000
02-Secretaria Municipal de Governo	1.540.000	19.100.000	8.000
03-Procuradoria Geral	300.000	3.000 000	8.000
04-Secretaria Municipal de Planejamento e Coord. Geral	2.000.000	11.500.000	29.500
05-Secretaria Municipal de Administração	2.250.000	9.300.000	22.500
06-Secretaria Munic.de Finanças	56.500.000	10.000.000	20.000

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 78°-1236

07-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	38.250.000	139.500.000	218.500.000
08-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	66.100.000	237.300.000	279.000.000
09-Secretaria Municipal de S. e Bem Estar Social	14.250.000	207.200.000	645.400.000
10-Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento	350.000	5.500.000	8.000.000
11-Secretaria Municipal de Ind., Comércio e Turismo	1.250.000	111.000.000	23.000.000
12-Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa	400.000	3.000.000	8.000.000
13-Secretaria Municipal de Viação e Transportes	179.909.270	351.000.000	554.500,000
14-Administração Regional de Seropédica	200.000	2.000.000	5.000.000
15-Administração Regional de Coroa Grande	600.000	2.000.000	5.000.000
16-Administração Regional de Campo Lindo	300.000	2.000.000	5.000.000
17-Secretaria Municipal de Assunt. Extraordinários	500.000	3.000.000	6.000.000
18-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	500.000	500.000	500.000
19-Secretaria Municipal de Suprim. e Material	600.000	3.000.000	6.000.000
T O T A L	392.799.270	1.174.900.000	1.906.900.000

Art. 4º - Os valores referentes ao exercício de 1989 correspondem aos constantes do Projeto de Lei do Orçamento para 1989 estando sua efetiva utilização condicionada às alterações decorrentes de créditos adicionais, abertos em conformidade com Leis autorizadas.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1990 e 1991, estimados em 1989 serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de lei dos orçamentos para àqueles' exercícios.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO OTONI ROCHA ITAGUAÍ

OTONI ROCHA
Prefeito.